



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
27.12.2017
AS 11:41 Horas
Ass.: ...

Departamento Legislativo - 28 dez 2017 09:41

Exmo. Sr.
Vereador **MOISÉS SCUSSEL NETO (PSDB)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta.

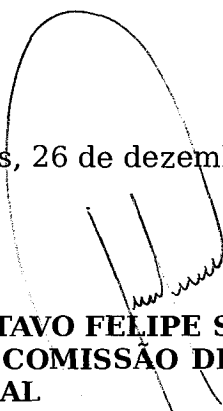
Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao r. **DESPACHO**, datado de 22 de dezembro de 2017, em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminando a Redação Final do Projeto de Lei nº 228, de 10 de novembro de 2017, que *"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 6.153, de 08 de novembro de 2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da transferência do direito de construir e dá outras providências"*.

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,

Cordialmente.

Bento Gonçalves, 26 de dezembro de 2017.


Vereador GUSTAVO FELIPE SPEROTTO (DEM)
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL


Adv. Dr. Jaime Zandonai
OAB/RS nº 38.659
Procurador Jurídico

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:


Vereador MOISÉS SCUSSEL NETO (PSDB)
Presidente da Câmara Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

LEI MUNICIPAL Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2017.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 6.153, de 08 de novembro de 2016, que Dispõe sobre a regulamentação da transferência do direito de construir e dá outras providências.

Art. 1º O inciso I, do Art. 2º, da Lei Municipal nº 6.153, de 08 de novembro de 2016, que Dispõe sobre a regulamentação da transferência do direito de construir e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

I - As áreas delimitadas como Área de Preservação Permanente (APP), as áreas urbanas consolidadas e os loteamentos aprovados pela Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves.”

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos _____ dias do mês de _____ de dois mil
e dezessete.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal